LEI Nº 1.110, DE 20 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 14.302,35 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional por Anulação na importância de R$ 14.302,35 (quatorze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual
3.3.90.30.00.00 (010551) – Material de Consumo.....R$ 14.302,35

TOTAL **R$. 14.302,35**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 14.302,35 (quatorze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Pragrama, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
36 3.3.90.39.00.00 (10000)–Outros serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.302,35

TOTAL **R$. 14.302,35**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde